



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 186/2014 ANO V

Divulgação: sexta-feira, 10 de outubro de 2014

Publicação: segunda-feira, 13 de outubro de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Concedendo:

- licença-maternidade requerida pela servidora Priscilla Salviano Gontijo Silva, JME 0421-9, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/09/2014, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Constituição Estadual, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/01/2015, nos termos da Resolução nº 605/2009 do TJMG c/c art. 303 da Lei Complementar nº 59/01 e suas posteriores alterações.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0002086-35.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0338.09.086602-5

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: Valdinei Teixeira Faria, ex-Cb PM

Davidson Felipe Martins Pires, ex-Sd PM

Advogados: Não constituído

SÚMULA DA DECISÃO: Não há que se manter o pleito de perda de graduação se a mesma já se efetivou, tendo em vista a ocorrência da perda de objeto da presente representação, motivo pelo qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Arquive-se a representação.

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0001946-98.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000066-12.2007.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt PM Angelo de Andrade

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: considerando que a condenação na qual se alicerça a presente representação ministerial ainda não transitou em julgado, determino o sobrestamento do feito, com base no art. 195, § 1º, do Regimento Interno deste TJMMG.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0005508-80.2012.9.13.0002  
Recorrente: André Geraldo Assis  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)  
Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)  
e outros  
Recorrido: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por André Geraldo Assis, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO  
Processo n. 0010909-91.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Frederico Magno de Miranda  
Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto por Frederico Magno de Miranda.

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

56746MG => 18, 19, 20, 23; 57887MG => 8, 9, 14, 15; 64125MG => 14; 65420MG => 3; 69119MG => 3; 69315MG => 24; 69429MG => 27; 74166MG => 19; 74680MG => 13; 77819MG => 26; 80734MG => 23; 83138MG => 15; 85662MG => 12; 88450MG => 15; 88935MG => 19; 90720MG => 27; 91153MG => 10, 27; 91462MG => 18; 96346MG => 22; 98142MG => 5, 9; 102722MG => 20; 106073MG => 17, 26; 106114MG => 7, 10, 17, 26, 27; 106658MG => 4, 16; 107157MG => 19; 107522MG => 19; 107966MG => 19, 24; 108473MG => 8; 109004MG => 10; 110090MG => 21; 112330MG => 27; 117349MG => 23; 121096MG => 6; 124631MG => 1, 17, 26; 126356MG => 23; 134551MG => 19; 134718MG => 10; 135409MG => 5, 9; 137009MG => 11; 139532MG => 10; 139849MG => 10; 143611MG => 2; 144592MG => 2; 145316MG => 22; 147646MG => 19; 148923MG => 25; 152457MG => 7, 27; 154619MG => 21;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000277-07.2014.9.13.0001

Réu: Ederson Ferreira de Souza => Recebido o recurso de apelação interposto pela defesa em seus legais efeitos, pois tempestivo. Determinada a abertura de vista para apresentação das razões recursais.  
Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0000656-45.2014.9.13.0001

Réu: Paulo Luiz Alencar n Filho, Marcelo Henriques de Oliveira => A Carta Precatória expedida para a comarca de Rio Novo/MG foi distribuída sob o nº 0554 14 001654-0 e tramita perante a Secretaria do Juízo. Adv.: Laura Serta Junqueira Correa, Raphael Silva Knopp de Faria.

3 - 0000712-78.2014.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Jean Carlos Abreu, Gilvan Pereira da Costa, Allan Pinheiro Freitas => Audiência Preliminar designada para o dia 07/11/2014, às 14:00 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Francisco Emiliano Pimenta Nominato.

4 - 0001018-81.2013.9.13.0001

Réu: Juzemar Afonso Caldeira => Audiência Julgamento designada para o dia 07/11/2014, às 14:00 horas. Adv.: Thelma Anderlini.

5 - 0001284-68.2013.9.13.0001

Réu: Jefferson Souza do Amaral => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Jabuticatuvas/MG foi distribuída sob o nº 034614001831-5. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Paulo Grazianne Alves Ferraz.

Réu: Jefferson Souza do Amaral => Audiência de Inquirição da Testemunha Civil arrolada na denúncia foi designada para o dia 11 de dezembro de 2014, às 14:00 horas. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Paulo Grazianne Alves Ferraz.

6 - 0001743-70.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Magno Pereira da Silva => Decretada extinta a punibilidade do SD PM Magno Pereira da Silva, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

7 - 0012533-84.2011.9.13.0001

Réu: Clayton Alves Vieira => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Pouso Alegre/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

8 - 0000817-52.2014.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Roberto Carlos Barbosa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Dê-se vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 0001234-05.2014.9.13.0002

Autor: Cb Divino Barbosa Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Mantida a decisão agravada, de fl. 93, pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se a decisão do Agravo de Instrumento interposto no TJM. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Leonardo Canabrava Turra, Paulo Grazianne Alves Ferraz.

10 - 0001883-67.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Marcelo de Siqueira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial; Concedida a justiça gratuita à parte; Não concedida a antecipação de tutela. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

11 - 0002009-20.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Wanderson de Souza Leao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial; Concedida a justiça gratuita à parte; Não concedida a antecipação de tutela. Adv.: Karine Campos Magalhaes.

12 - 0002334-92.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Pablo Coelho Marzano, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedido o benefício da justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor, determinando a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, CPC. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 0002369-52.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Luismar Lopes Vieira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Bruno Lobo Oliveira.

14 - 0002546-50.2013.9.13.0002

Autor: Cb Edney de Oliveira Viana, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a intimação do Autor, para que este providencie, no prazo de 10 (dez) dias, a assinatura da petição de fls. 776/815, posto que o documento encontra-se apócrifo, sob pena de desentranhamento e, conseqüentemente, de não-reconhecimento do recurso apresentado, em razão de sua inexistência. Adv.: Jose Carlos Stephan, Leonardo Canabrava Turra.

15 - 0009876-06.2010.9.13.0002 ou 2273/10

Autor: Sd 1ª CI Maximiano Jose Felisberto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Em se tratando de Execução contra a Fazenda Pública, deverá a parte Autora proceder na forma do artigo 730 e seguintes do CPC. Adv.: Alexandre Carlos Albino, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Carlos Albino.

**MATÉRIA CRIMINAL**

16 - 0001393-79.2013.9.13.0002

Réu: Pedro Feital Reboucas => Vista a defesa para os fins previstos no Art. 427 do CPPM. Audiência Julgamento designada para o dia 25/11/2014, às 13:45 horas. Adv.: Thelma Anderlini.

17 - 0005132-94.2012.9.13.0002

Réu: Giovani Geraldo Monteiro => Intime-se o réu, pessoalmente, e seu Advogado, para que o beneficiado se apresente na Secretaria desta Auditoria, no dia 10/11/2014, de 12:00 às 18:00 horas – e, a partir daí, TRIMESTRALMENTE, a cada dia 10 dos meses subsequentes, durante o prazo da suspensão condicional do Processo. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

18 - 0000429-49.2014.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 3º Sgt Nilson Magela Gomes, => Vista ao Embargado para apresentação de contrarrazões de recurso, em 15 (quinze dias). Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Vicente Coelho Campos.

19 - 0000930-03.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Cleuber Eustaquio da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Luciana Queiroz de Melo, Patricia Ferreira Pena, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

20 - 0001523-32.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

21 - 0002202-32.2014.9.13.0003

Impetrante: Sd 1ª CI Danilo Passos, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral PMMG, => Indeferido o requerimento de liminar. Adv.: Carlos Henrique Rodrigues de Faria, Raquel Sarah e Silva.

22 - 0002362-57.2014.9.13.0003

Impetrante: Cap Renato Natalicio Lopes Vieira, Impetrado: Autoridade Coatora : Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais, => O Impetrante não recolheu as custas iniciais nos moldes do artigo 19 do CPC. Intimado o Autor a recolher as custas iniciais em 30 (trinta) dias, observado, ainda, o contido no artigo 257 do CPC. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

23 - 0003101-40.2008.9.13.0003 ou 931/08

Exequente: Katia Regina de Oliveira Rocha, Executado: Estado de Minas Gerais, => Para o fim de avaliar o requerimento, deverá a requerente apresentar boletim de ocorrência e declaração do banco destinatário de que não houve o saque pertinente ao alvará em questão, em 20 (vinte) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Geovane Bueno Guerra, Katia Regina de Oliveira Rocha, Leonardo Justino Martins.

**MATÉRIA CRIMINAL**

24 - 0000166-17.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Jorge Luiz Pernambuco => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato, 1º SGT PM Jorge Luiz Pernambuco, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

25 - 0000900-65.2014.9.13.0003

Réu: Thyago Silva Pereira => Vista à Defesa para os devidos fins. Adv.: Luiz Mariano de Souza.

26 - 0001726-91.2014.9.13.0003

Réu: Celso Vieira Gomes => Audiência de Inquirição de testemunha na Comarca de Mateus Leme designada para o dia 13/11/2014, às 12h30, referente a Carta precatória distribuída sob o número 0037026-50.2014.8.13.0407. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

27 - 0004475-52.2012.9.13.0003

Réu: Alex Sandro Correa Pinto, Sandro Lasnor da Silveira, Robson Pagy Braga => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Maria das Gracas de Aquino Silva.

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

EDITAL

O DR. MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária dos trabalhos da 1ª AJME, no dia 29/10/14, às 09:30 horas, no plenário de Julgamentos da 1ª AJME, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de outubro de 2014. Eu, Heloísa Cota Araújo Silva, Escrivã Judicial em substituição, lavrei o presente e subscrevi.

(A) MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS  
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria